



“ESTABELE A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



PORTARIA Nº 007/2022

“ESTABELE A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Legislação Municipal, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico referente a pandemia de COVID 19, com crescentes índices de casos ativos;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o DECRETO Municipal Nº 5.741/2022, publicado em 01 de fevereiro de 2022, que “Estabelece medidas de enfrentamento a pandemia causada pela covid-19 e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação de todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde a autoridade a qual estiverem vinculados, sob pena de instauração de processo administrativo de responsabilidade por descumprimento de determinação superior;

Parágrafo Único – para os fins desta Portaria e conforme o DECRETO Municipal Nº 5.741/2022, fica determinado que a comprovação de vacinação se dará mediante apresentação do cartão de vacinação ou do comprovante obtido através do aplicativo “CONNECT SUS” do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:





**PREFEITURA DE
ALAGOINHAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

I - Duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II - Uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III - doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19

Art.2º O acesso ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoas fica condicionado à comprovação da vacinação, na forma do Art. 1º desta Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 08 de fevereiro de 2022.

Laina Gabriele Ramos Passos Lôbo
Laina Gabriele Ramos Passos Lôbo
Secretária Municipal de Saúde